



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2011

“Aprova as contas do Município de Careáçu, referente ao exercício de 2006 e dá outras providências”

Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

A Câmara Municipal de Careáçu, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas legalmente, faz saber que os Vereadores aprovaram e seu Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Careáçu, MG, referente ao exercício de 2006;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

José Alberto Azevedo Soares

Presidente da Comissão Orçamento e Finanças Públicas

Sônia Maria Faria Martins

Relator da Comissão Orçamento e Finanças Públicas

Demetrius Tadeu Sartoris

Membro da Comissão Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a esta subscrevem membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas vem na forma regimental apresentar o incluso Projeto de Resolução que ***“Aprova as contas do Município de Careacú, referente ao exercício de 2006 e dá outras providências”*** apresentando para tanto a seguinte justificativa.

JUSTIFICATIVA:

Após análise das contas do exercício financeiro de 2006 e a Aprovação prévia do TCEMG, entendemos por correta a Aprovação das referidas contas, que somente se tornará efetiva com a aprovação da presente Resolução.

Careacú, 03 de Outubro de 2011.

José Alberto Azevedo Soares
Presidente da Comissão Orçamento e Finanças Públicas

Sônia Maria Faria Martins
Relator da Comissão Orçamento e Finanças Públicas

Demetrius Tadeu Sartoris
Membro da Comissão Orçamento e Finanças Públicas